



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 1437/2022

Requerente: GTRPC - Grupo de Trabalho para implantação do Regime de Previdência Complementar.

Assunto: Edital de Seleção Pública para contratação de entidade fechada de Previdência Complementar nº001/2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com base no Relatório de Recurso Administrativo de fls. 1.635/1640, elaborado pelo Grupo de Trabalho para implantação do Regime de Previdência Complementar - GTRPC , que diante da análise dos presentes autos e das razões de recurso protocolizadas sob o nº 5205/2020 pela Fundação Banrisul de Seguridade Social, manteve o posicionamento descrito na Ata de Julgamento publicada em 03/03/2022 e constatou que a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo – PREVES apresentou: melhor condições econômicas, menor despesa administrativa por participante, maior experiência em planos específicos para entes federados, maior rentabilidade a longo prazo e não exigiu aporte inicial. Demonstrando assim, que esta é a escolha mais vantajosa ao interesse público do Município de Guarapari e que se melhor adequa as necessidades e peculiaridade deste Ente Municipal.

Dessa maneira **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Fundação Banrisul de Seguridade Social, **mantendo assim a ordem de classificação** prevista na Ata de Julgamento publicada em 03/03/2022, conforme segue:

- Em primeira colocação a **Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo – PREVES;**
- Em segunda colocação a Fundação Banrisul de Seguridade Social;
- Desclassificada a empresa Mongeral AEGON Fundo de Pensão.

Guarapari (ES), 23 de março de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a senhora LIVIA MUCCI DANIEL BELICO, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR GERAL DA UPA (Unidade de Pronto Atendimento), da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 21 de março de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 213/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a senhora MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM DA UPA (Unidade de Pronto Atendimento), da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 21 de março de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 821107**Deliberação****SUSPENSÃO SINE DIE DE LICITAÇÃO PE 021/2022**

O Município de Guarapari-ES torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da licitação para modalidade REGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.048/2021, MENOR PREÇO POR LOTE visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO COM MONITORAMENTO 24 HORAS - PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC, para adequações no Edital.

Guarapari/ES, 24 de março de 2022
Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 820840

Processo nº 1437/2022
Requerente: GTRPC - Grupo de Trabalho para implantação do Regime de Previdência Complementar.
Assunto: Edital de Seleção Pública para contratação de entidade fechada de Previdência Complementar nº001/2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com base no Relatório de Recurso Administrati-

vo de fls. 1.635/1640, elaborado pelo Grupo de Trabalho para implantação do Regime de Previdência Complementar - GTRPC, que, diante da análise dos presentes autos e das razões de recurso protocolizadas sob o nº 5205/2020 pela Fundação Bannrisul de Seguridade Social, manteve o posicionamento descrito na Ata de Julgamento publicada em 03/03/2022 e constatou que a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES apresentou: melhor condições econômicas, menor despesa administrativa por participante, maior experiência em planos específicos para entes federados, maior rentabilidade a longo prazo e não exigiu aporte inicial. Demonstrando assim, que esta é a escolha mais vantajosa ao interesse público do Município de Guarapari e que se melhor adequa as necessidades e peculiaridade deste Ente Municipal.

Dessa maneira NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela Fundação Bannrisul de Seguridade Social, mantendo assim a ordem de classificação prevista na Ata de Julgamento publicada em 03/03/2022, conforme segue:

- Em primeira colocação a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES;
- Em segunda colocação a Fundação Bannrisul de Seguridade Social;
- Desclassificada a empresa Mongeral AEGON Fundo de Pensão.

Guarapari (ES), 23 de março de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 821103**CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, através de sua Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, neste Ato representada pelo seu signatário, vem, realizar a convocação dos candidatos suplentes listados em anexo conforme classificação do resultado final do Edital n.º 002/2021.

Desta forma, ficam convocados para comparecer no Administrativo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, situado à Avenida Oceânica, nº 1462, Ed. Praia da Maruja, Loja 27, Praia do Morro - Guarapari/ES, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação para emissão da licença e crachá, no horário de 08:00 ao 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo que por meio de procuração, estando autorizado a realizar suas atividades na mesma forma que os demais licenciados pelo município e cumprimento das regras constantes no Edital de Cadastramento nº002/2021, publicado em DOM/ES na data de 19 de novembro de 2021.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em sua eliminação, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

Guarapari, 22 de março de 2022

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO
Secretário Municipal de Postura e Trânsito

www.amunes.es.gov.br